



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-3600
E-mail: ppgmtm@contato.ufsc.br

EDITAL No. 04/2025/PPGMTM
SELEÇÃO INTERNA BOLSA CAPES PDSE

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA (PPGMTM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 2426/2023/GR, considerando o Edital No. 17/2025 de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de discentes do doutorado do PPGMTM com candidatura a bolsas CAPES PDSE a serem iniciadas entre janeiro e fevereiro de 2026 para o primeiro cronograma e entre setembro e outubro de 2026 para o segundo cronograma. O **Edital No. 17/2025 CAPES** e seus respectivos **anexos** abaixo citados estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão candidatar-se estudantes com matrícula regular no doutorado do PPGMTM que preencham os requisitos exigidos no regulamento estabelecido pela CAPES, conforme Edital no. 17/2025, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1. Complementar e expandir a formação no programa, selecionando candidaturas a bolsas de estágio qualificadas para realizarem pesquisa de doutorado no exterior visando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; a promoção do processo de internacionalização da formação discente no programa; e o estabelecimento de intercâmbios com grupos de pesquisa internacionais.

3. DA BOLSA

3.1. O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de bolsas destinadas ao programa pelo Edital 17/2025 da CAPES, com duração de 4 (quatro) a 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de 4 (quatro) a 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

3.2. Em acordo com o Edital 17/2025 da CAPES, o início das atividades no exterior deve ocorrer entre janeiro e fevereiro de 2026 para o primeiro cronograma e entre setembro e outubro de 2026 para o segundo cronograma.

3.3 A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

4. DO CALENDÁRIO

- **De 29/08/2025 a 12/09/2025:** apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGMTM, conforme regulamentação do Edital 17/2025 da CAPES.
- **De 12/09/2025 a 15/09/2025:** nomeação de comissão interna de seleção do PPGMTM UFSC, a ser composta por três (03) docentes do programa que não estejam orientando pesquisas com candidatura à bolsa PDSE e realização da seleção e classificação de propostas;
- **19/09/2025:** divulgação dos resultados preliminares no site do PPGMTM;
- **23/09/2025:** prazo para interposição de recursos ao resultado;
- **24/09/2025:** resposta da comissão a eventuais recursos e aprovação do resultado pelo colegiado do PPGMTM;

Cronograma 1

- **22/09/2025 a 07/10/2025:** Inscrição das candidaturas selecionadas e classificadas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (**responsável: candidato**) ;
- **13/10/2025 a 17/10/2025:** homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas a cotas disponíveis;

Cronograma 2

- **04/02/2026 a 04/03/2026:** Inscrição das candidaturas selecionadas e classificadas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (**responsável: candidato**);
- **12/03/2026 a 02/04/2026:** homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas a cotas disponíveis;
- Demais etapas de homologação, análise técnica e publicação de aprovados pela CAPES devem ser verificadas conforme Edital 17/2025 e eventuais alterações no mesmo divulgadas pela CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail ppgmtm@contato.ufsc.br, sendo todo o material da documentação exigida pelo Edital 17/2025 (Item 9.2) digitalizado e enviado em uma única mensagem (anexado ou via link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual) colocando no campo do assunto do e-mail: **“Inscrição PDSE 17/2025 - Cronograma 1”** ou **“Inscrição PDSE 17/2025 - Cronograma 2”**, conforme o cronograma de interesse.

5.2. **Cada candidato(a) poderá se inscrever em um único cronograma.**

5.3. Não havendo inscritos em um dos cronogramas e candidatos classificados e não contemplados no outro, a cota do cronograma vago será oferecida, por ordem de classificação, aos candidatos do outro cronograma.

5.4. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Segundo item 8.3 do Edital CAPES 17/2025, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Segundo item 9.2.2 do Edital 17/2025 CAPES, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve

informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador** no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.2. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

8. DA SELEÇÃO INTERNA

8.1 A comissão de seleção deste edital a ser designada pela coordenação do PPGMTM após a inscrição de candidaturas, será composta por docentes que não orientem pesquisas candidatas à bolsa PDSE neste edital.

8.2 A Comissão de seleção interna deverá realizar a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital CAPES 17/2025.

8.3 A comissão de seleção interna deverá levar em consideração os aspectos descritos no item 9.2.5. do Edital 17/2025 da Capes, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

8.4 Cada membro da comissão avaliará os seguintes critérios, com seus respectivos pesos, atribuindo uma pontuação de 0 a 10 a cada candidato:

- Histórico escolar do candidato (2,0)
- Produção científica do candidato e seu orientador no Brasil (2,0)
- Interação técnico-científica entre o orientador no Brasil e co-orientador no exterior (2,0)
- Pertinência das atividades no exterior ao projeto da tese de doutorado (2,0)
- Exequibilidade do plano e cronograma (1,0)
- Período do curso que o candidato está cursando (1,0) – serão avaliados: qualificações escritas e oral concluídas, e o tempo restante para a conclusão do doutorado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A interposição de recursos da "Seleção Interna" deverá ser enviada diretamente ao e-mail do programa ppgmtm@contato.ufsc.br, contendo em assunto "Recurso Seleção Interna PDSE 17/2025", dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES 17/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.

9.3. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção Interna do Programa e pela PROPG, com a devida orientação da CAPES.

Prof. Dr. Douglas Soares Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Matemática Pura e Aplicada
Portaria nº 2426/2023/GR